

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058001497

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2022 - CSG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico diversos, sob demanda, a serem utilizados na manutenção predial corretiva e preventiva da Sede, Unidades da OVG, Restaurante do Bem, CAR de Trindade e CAR de Muquém, e Natal do Bem, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária devido à grande demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas diversas Unidades desta Organização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido pela empresa vencedora deverá seguir as especificações do quadro abaixo:

Item	Material	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Abraçadeira de Nylon	40cmX4,8mm - Branca - Pacote com 100 unidades.	UN	70
2	Abraçadeira Metálica	Tipo U - 1"	UN	50
3	Abraçadeira Metálica	Tipo U - 1/2"	UN	50
4	Abraçadeira Metálica	Tipo U - 3/4"	UN	50
5	ALICATE ELETRICISTA	8" - CABO ANTIDESLIZANTE	UN	8
6	BARRAMENTO TIPO PENTE	TRIFÁSICO 63A	UN	2
7	BARRAMENTO TIPO PENTE	TRIFÁSICO 120A	UN	2
8	BASE PARA RELÉ	INDIVIDUAL 5A - 1000W	UN	30
9	Cabo de Cobre NU	10MM ²	M	50
10	CABO PP	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM	M	300
11	CABO PP	CABO PP FLEXÍVEL 3X1,5MM	M	200
12	CAPACITOR	15UF 250V - 2 FIOS - P/ PORTÃO ELETRÔNICO	UN	5
13	CAPACITOR	25UF 250V - 2 FIOS - P/ PORTÃO ELETRÔNICO	UN	2

14	Caixa Arstop	SOBREPOR - COM DISJUNTOR 32A	UN	15
15	CAIXA DE LUZ	PARA ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2X4	UN	20
16	CAIXA DE LUZ	PARA ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 4X4	UN	20
17	CAIXA DE LUZ	4X2 AÇO - EMBUTIR - PAREDE	UN	10
18	Canaleta Ventilada	30X30X2000 - BRANCA OU CREME - BARRA	BR	200
19	Canaleta Ventilada	50X50X2000MM - BRANCA OU CREME - BARRA	BR	180
20	CHAVE TESTE	1/8X3	UN	15
21	CHUVEIRO ELETRICO	BRANCO - 220V - 4600W	UN	100
22	CONECTOR DE PORCELANA	Para Chuveiro - 10mm - 3 polos	UN	100
23	DISJUNTOR	MONOPOLAR - 30 ou 32A	UN	30
24	DISJUNTOR	TRIPOLAR - 60A	UN	5
25	DISJUNTOR	TRIPOLAR - 70A	UN	5
26	DISJUNTOR	MONOPOLAR - 20A	UN	30
27	DISJUNTOR	MONOPOLAR - 50A	UN	5
28	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Flexível (Parede) 20mm	M	100
29	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Flexível (Parede) - 25mm	M	100
30	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Flexível (Parede) - 32mm	M	100

31	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Reforçado Flexível (Laje) - 20mm	M	100
32	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Reforçado Flexível (Laje) - 25mm	M	100
33	ELETRODUTO FLEXÍVEL	Eletroduto Pvc Corrugado Reforçado Flexível (Laje) - 32mm	M	100
34	Espelho Cego	Espelho/Placa Cega - 4" Redondo - Branco	UN	20
35	Espelho Cego	Espelho/Placa Cega - 4X2 - Branco	UN	20
36	Espelho Cego	Espelho/Placa Cega - 4x4 - Branco	UN	20
37	EXTENSÃO DE ENERGIA	EXTENSÃO ELÉTRICA - Régua 10M - Com Cabo PP 4mm - Mínimo 3 tomadas de 3 pinos.	UN	4
38	EXTENSÃO DE ENERGIA	EXTENSÃO ELÉTRICA - RÉGUA 20M - Com Cabo PP 2.5MM - Mínimo 3 tomadas de 3 pinos.	UN	6
39	EXTENSÃO DE ENERGIA	EXTENSÃO ELÉTRICA - Régua 5M - 3 tomadas 10A de 3 pinos.	UN	40
40	Filtro de linha de energia	Filtro de Linha - Cabo PP 2.5mm - 5 Tomadas 10A 2P+T - Bivolt - Com fusível	UN	40
41	FIO FLEXIVEL	Fio Flexível 10mm ²	M	200
42	FIO FLEXIVEL	Fio Flexível 2,5mm ²	M	2.000
43	FIO FLEXIVEL	Fio Flexível 4,0mm ²	M	1.500
44	FIO FLEXIVEL	Fio Flexível 6,0mm ²	M	400
45	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2,5mm ²	M	500
46	FITA LED	FITA LED - ROLO COM 5M - 9 ou 10W - 220V ou BIVOLT - 3000k	UN	10

		(Amarelo)		
47	FITA ISOLANTE	18mmX20M	UN	300
48	FITA AUTO FUSÃO	Fita Alta Tensão / Auto fusão 10M	UN	10
49	FONTE CHAVEADA	Fonte Chaveada - 12V - 5A	UN	10
50	FONTE CHAVEADA	Fonte Chaveada - 12V - 10A	UN	5
51	Haste Aterramento	Haste Aterramento - Ponta Lisa - 5/8	UN	15
52	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção - Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	60
53	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção - Branco - Com Caixa Sobrepor	UN	20
54	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção com 1 Tomada 10A - Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
55	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção com 1 Tomada 10A - Branco - Com Caixa Sobrepor (Linha X)	UN	20
56	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção com 2 Tomadas 10A - Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	20
57	INTERRUPTOR	Interruptor - 1 Tecla/Seção com 2 Tomadas 10A - Branco - Com Caixa Sobrepor (Linha X).	UN	20
58	INTERRUPTOR	Interruptor - 2 Teclas/Seções - Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
59	INTERRUPTOR	Interruptor - 2 Teclas/Seções - Branco - Com Caixa Sobrepor (Linha X).	UN	20
60	INTERRUPTOR	Interruptor - 2 Teclas/Seções com 1 tomada 10A- Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	20

61	INTERRUPTOR	Interruptor - 2 Teclas/Seções com 1 Tomada 1A - Branco - Com Caixa Sobrepor (Linha X).	UN	20
62	INTERRUPTOR	Interruptor - 3 Teclas/Seções - Com Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
63	INTERRUPTOR	Interruptor - 3 Teclas/Seções - Branco - Com Caixa Sobrepor (Linha X).	UN	20
64	INTERRUPTOR	Interruptor Sensor de Presença - Teto - Sobrepor - Distância de Detecção até 6m - Com ajuste do tempo de acionamento em 10s; 30s; 1m e 5m	UN	30
65	LAMPADA	Lâmpada LED - Bulbo - Base E27 - 12W - Branco Frio	UN	100
66	LAMPADA	Lâmpada LED - Bulbo - Base E27 - 30W - Branco Frio	UN	100
67	LAMPADA	Lâmpada LED - Bulbo - Base E27 - 50W - Branco Frio	UN	100
68	LAMPADA	Lâmpada LED - Bulbo - Base E27 - 80W - Branco Frio	UN	100
69	LAMPADA	Lâmpada LED - Tubular - T8 - 9 ou 10w - 220V - 60CM - Branco Frio	UN	50
70	LAMPADA	Lâmpada LED - Tubular - T8 - 18W ou 20W - 220V - 120cm - Branco Frio	UN	1200
71	Luminária	Luminária Plafon - Redondo - Plástico - Branco - Com soquete porcelana E27 - Até 100w	UN	30
72	Luminária	Luminária Embutir - Regulável - Lâmpada Dicroica 5W - Amarela - 220V	UN	10
73	Painel LED	Luminária - Painel - LED - 22x22CM - 18W - Embutir - Branco Frio	UN	30
74	Painel LED	Luminária Painel - LED - 22x22CM -	UN	20

		18W - Sobrepor - Branco Frio		
75	Painel LED	Luminária - Painel - LED - 30x30CM - 24W - Embutir - Branco Frio	UN	60
76	Painel LED	Luminária Painel - LED - 30x30CM - 24W - Sobrepor - Branco Frio	UN	20
77	Painel LED	Luminária Painel - LED - 60x10CM - 18W - Embutir - Amarelo	UN	15
78	Painel LED	Luminária Painel - LED - 60x10CM - 18W - Sobrepor- Amarelo	UN	10
79	Painel LED	Luminária Painel Led - Redonda 18W - Sobrepor - Amarelo/Branco Frio	UN	10
80	PASSA FIO	Passa Fio - Profissional com cabo de aço - Revestido em PVC - 30M	M	4,00
81	PILHA	Pilha Moeda de Lítio - CR2025 - 3V	UN	20
82	PILHA	Pilha Moeda de Lítio - CR2032 - 3V	UN	20
83	PLUG	Plug/Pino Fêmea - Reto - 2P+T - 10A	UN	150
84	PLUG	Plug/Pino Fêmea - Reto - 2P+T - 20A	UN	30
85	PLUG	Plug/Pino Macho - 90° - 2P+T - 10A	UN	120
86	PLUG	Plug/Pino Macho - 90° - 2P+T - 20A	UN	50
87	PLUG	Plug/Pino Macho - Reto - 2P+T - 10A	UN	50
88	PLUG	Plug/Pino Macho - Reto - 2P+T - 20A	UN	30
89	PULSADOR DE CAMPAINHA	Pulsador de Campainha 10A - Embutir - Com suporte e Placa 4x2 - Branco	UN	10
90	PULSADOR DE CAMPAINHA	Pulsador de Campainha 10A - Caixa Sobrepor - Com Suporte - Branco	UN	10

91	REFLETOR	Refletor LED - 100W - Branco Frio - Bivolt	UN	50
92	REFLETOR	Refletor LED - 200W - Branco Frio - Bivolt	UN	20
93	REFLETOR	Refletor LED - RGB - 100W - Multicolorido - Bivolt	UN	30
94	RELÉ FOTOELETRICO	Relé Fotoelétrico - Individual - 5A - 1000W	UN	30
95	Resistência Chuveiro	Resistência de Chuveiro 220V - 4600W	UN	100
96	SOQUETE LAMPADA	Soquete Anti vibratório para Lâmpada LED Tubular	UN	100
97	SOQUETE	Soquete Porcelana E27	UN	120
98	TOMADA	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 10A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	100
99	TOMADA	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 20A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	50
100	TOMADA	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A 220V - Branca	UN	300
101	TOMADA	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 20A 220V - Branca	UN	50
102	TOMADA	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) RJ45 - CAT 6 - COMPLETA (CAIXA+2 MÓDULOS+ 2 CONECTORES FÊMEA KEYSTONE)	UN	200
103	TOMADA	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 10A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	50
104	TOMADA	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 20A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	20

105	TOMADA	Tomada Simples - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A - Branca	UN	80
106	TOMADA	Tomada Simples - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 20A - Branca	UN	50
107	Abraçadeira de Nylon	40cmX7,6mm - Branca - Pacote com 50 unidades.	UN	200

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

- 11.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARA BENTO MACEDO, Coordenador (a)**, em 13/04/2022, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028918152 e o código CRC BC947899.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202200058001497

SEI 000028918152